

Secretaria Municipal de Saúde**TERMO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0306/2026****DISPENSA Nº 0306/2026**

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no Art. 72, incisos II, IV, V, VI e VII da nº Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante o cumprimento da instrução documental da dispensa de licitação e considerando:

OBJETO: Contratação Direta via Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 75,II, Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, que objetiva a **Aquisição de Agulha para Marcação de Lesão**, item destinado a AME Diagnóstico, *pelo período de 2 (dois) meses*, conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência (TR).

Valor Global: R\$ 35.348,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Prazo de Execução: até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento correspondente.

Fundamentação Jurídica:

"Art. 75 É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; Valor atualizado conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, sujeito à atualização anual, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)."

1. Justificativa para Contratação

1.1. A presente contratação será conduzida por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado nos termos do art. 6º, VI do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, em razão da necessidade da *detecção precoce aliada à intervenção cirúrgica de alta precisão como fator determinante para a redução da morbimortalidade, mitigação de mutilações desnecessárias e preservação da qualidade de vida das pacientes usuárias do SUS.*

1.2. Com o aprimoramento dos exames de rastreamento por imagem (mamografia e ultrassonografia) na rede municipal, verifica-se o aumento significativo do diagnóstico de alterações teciduais, microcalcificações suspeitas e nódulos subclínicos, lesões de dimensões milimétricas e não palpáveis ao exame clínico. A abordagem terapêutica ou diagnóstica - biópsia excisional - dessas alterações não palpáveis impõe à equipe médica o desafio da exata identificação topográfica da lesão no momento intraoperatório. A ausência de uma referência física e visual precisa durante o ato cirúrgico acarreta riscos assistenciais graves, tais como: i.ressecção inadvertida de tecido sadio adjacente, causando deformidades anatômicas desnecessárias; ii.falha na excisão da lesão-alvo (falso-negativo de

Secretaria Municipal de Saúde

ressecção ou margens comprometidas); iii.aumento indevido do tempo cirúrgico e de exposição anestésica; iv.necessidade imperativa de reintervenções cirúrgicas, ampliando o sofrimento físico e psicológico da paciente e onerando a rede pública. Dessa forma, faz-se indispensável a realização prévia de *procedimento intervencionista guiado por imagem* que estabeleça uma *correlação milimétrica entre o achado radiológico e o sítio cirúrgico* a ser abordado.

1.3. Neste contexto, os procedimentos diagnósticos e de suporte cirúrgico invasivo estão atualmente centralizados na AME Diagnóstico (Ambulatório Médico Especializado de Diagnóstico), unidade municipal equipada com suporte radiológico, parque de imagem e corpo clínico especializado. Com base nos registros operacionais e no fluxo regulatório da unidade: i. Fluxo de Atendimento: Registra-se uma média de 2 (duas) pacientes atendidas por semana, totalizando uma estimativa de 8 (oito) pacientes/mês com indicação para o procedimento de localização tecidual pré-operatória; ii.Volume Assistencial: Considerando a ocorrência frequente de multifocalidade (múltiplas lesões suspeitas na mesma paciente), a unidade demanda em torno de 10 (dez) intervenções/localizações teciduais mensais.

1.4. O presente certame tem por objeto a aquisição *em caráter de urgência* de insumo necessário - agulha para marcação de lesão - utilizado no procedimento de agulhamento pré cirúrgico. Ocorre que o item restou fracassado no certame 105/2025 . Em resposta ao insucesso do certame e visando afastar o risco de desassistência, o município instaurou procedimento de contratação direta através da Dispensa Eletrônica (Processo nº 0222/2026 – Dispensa nº 0222/2026). Contudo, após a devida homologação, a empresa adjudicatária inadimpliu reiteradamente suas obrigações contratuais de fornecimento, não entregando o material pactuado (ensejando a adoção das penalidades administrativas cabíveis).

1.5. Ressaltamos que o insumo é indispensável à realização de procedimentos de agulhamento de nódulos mamários, necessários à adequada investigação diagnóstica e ao acompanhamento dos pacientes atendidos pela unidade de saúde. Dessa forma, a necessidade administrativa permanece latente, inalterada e agravada pelo transcurso do tempo, exigindo uma nova ação de planejamento e contratação para restabelecer a regularidade dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) e garantir o fornecimento contínuo à unidade executora.

2. Justificativa do Preço

2.1 O valor total contratado, no montante de **Valor Global: R\$ 35.348,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, decorre da proposta comercial apresentada pela empresa abaixo relacionada, a qual demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente diante da pesquisa de preços acostada aos autos. Nesse contexto, o encaminhamento da documentação em conformidade com as condições estabelecidas, aliado aos valores ofertados, constituiu fator determinante para a escolha da contratada.

2.2. Os quantitativos estimados para configuração dos valores planilhados, estão descritos e justificados, atendendo o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 devidamente regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, garantindo que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado. A instrução do processo licitatório, formaliza com registro das fontes consultadas, critérios de escolha dos fornecedores e metodologia utilizada, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade

Secretaria Municipal de Saúde

com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa

2.3. Identificada a necessidade da contratação e definida a solução mais adequada, procedeu-se à pesquisa de mercado com o objetivo de apurar o valor estimado da contratação. A composição do Mapa de Preços foi realizada com base em propostas apresentadas por empresas atuantes no ramo de materiais médicos.

2.4. Diante do exposto, considerando a documentação colacionada aos autos, a qual evidencia que os valores apresentados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, entende-se satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal aplicável.

3. Dotação Orçamentária

Que a informação referente ao recurso financeiro para a contratação correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Lei Orçamentária Anual 2026 - Lei nº 7.439 de 05 de dezembro 2025		
Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação	2. 1023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP E AMBULATORIAL
Fonte de recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	103	Impostos e Transferência a saúde
Fonte de recurso	153	Recurso do Governo Estadual
Fonte de recurso	175	Emenda individual união
Fonte de recurso	186	Emenda individual Estado
Fonte de recurso	177	Emenda de comissão
Classificação da despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

4. Valor Total da Contratação

O valor estimado para os itens relacionados no Termo de Referência é de **R\$ 35.348,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos em planilha constante no ANEXO I, deste Termo de Referência.

5.1. Do Contrato:

5.1.1. Na formalização do contrato, este entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência será de 4 (quatro) meses considerando o exercício financeiro nos termos do art.105 nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2. O término do prazo de vigência do Contrato não implica extinção das obrigações decorrentes destes, ainda em execução.

Secretaria Municipal de Saúde**5. Forma de Pagamento**

7.1. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes diretrizes:

7.2. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.3. As notas fiscais de fornecimento/prestação deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os fornecimentos/prestação deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os fornecimentos/prestação que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

7.4. O contratado deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.]

Reconhece a Dispensa de licitação e recomenda a contratação Direta via Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023, que objetiva a **Aquisição de Agulha para Marcação de Lesão**, item destinado a AME Diagnóstico, *pelo período de 2 (dois) meses*, conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência (TR), *através da* empresa abaixo nominada que detém Habilitação Jurídica pertinente, capacidades técnicas e capacidade econômico-financeira:

- ❖ **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.339.941/0001-90, com sede na cidade de Maceió- Estado de Alagoas, à Rua Esmeraldino Marinho Espíndola Sobrinho nº 256 - CEP 57.025-300 - Bairro: Poço.
- ❖ **Valor Global: R\$ 35.348,40 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).**

Caruaru-PE, **data da assinatura eletrônica.**

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)

Marlene Rodrigues - Presidente

Ademir Decio Bianconi Neto - Membro

Anderson Kleyton Gomes da Silva - membro

Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro

Luiz Fernando Santos - Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCBD-4529-996F-08DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR DÉCIO BIANCONI NETO (CPF 707.XXX.XXX-21) em 23/09/2026 09:48:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 23/09/2026 09:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 23/09/2026 09:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 23/09/2026 10:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 23/09/2026 10:24:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/DCBD-4529-996F-08DD>